



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

A U T Ó G R A F O N.º 126 /2023.

Dispõe sobre a instituição da Semana da Importância de Conscientização da Assistência aos Idosos com Doenças Degenerativas.

(Projeto de Lei nº 200/2023, de autoria do Vereador Norberto Moraes)

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Importância de Conscientização da Assistência aos Idosos com Doenças Degenerativas, para conscientizar a população quanto a prevenção e a importância dos cuidados, buscando prolongar a qualidade de vida e o bem-estar.

Parágrafo único. A Semana da Importância de Conscientização da Assistência aos Idosos com Doenças Degenerativas será realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro, utilizando como referência o Dia Internacional do Idoso e Dia Internacional da Terceira Idade, comemorados no dia 01 de outubro.

Art. 2º A Semana da Importância de Conscientização da Assistência aos Idosos com Doenças Degenerativas tem como objetivo fomentar a capacitação e utilização dos profissionais de saúde e cuidadores para lidar com as demandas específicas dos idosos com doenças degenerativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de novembro de 2023.

Vereador Norberto Moraes

Presidente

Vereador José Carlos Gomes - Cal

1º Vice-Presidente





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Vereador Rogério Ramos

2º Vice-Presidente

Vereador Marco Mayor

1º Secretário

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela

2º Secretário

REDAÇÃO FINAL - PLO Nº 200/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por HERIVELTO DOS SANTOS MORAES e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FFB7-5B5F-38A2-047B



